LEI Nº 219, de 26 de maio de 2021.

Autoriza o município de Jacaraci a proceder à doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, aos proprietários anteriores que o doaram ao Patrimônio Público Municipal, com o fim social de sediar uma escola pública rural.

§1º O bem público indicado pela presente Lei, trata-se de imóvel situado na Passagem do Meio, zona rural deste município de Jacaraci, com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados) em desuso pela administração, perdendo assim a sua função social.

§2º Para consecução do fim previsto no caput deste artigo, o Município firmara escritura pública de doação.

Art. 2º - Os recursos destinados à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração